

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**26.mai.23**



## Ministério de Minas e Energia

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.533, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.009381/2022-00. Interessado: Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D. Objeto: Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos da Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D, para os anos de 2024 a 2028. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.713, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002144/2023-91. Interessado: Copel Distribuição S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 10 (dez) metros de largura necessária à passagem de trecho da Linha de Distribuição Vila Yolanda - Portal, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 2,37 (dois virgula trinta e sete) quilômetros de extensão, que interligará a Subestação Vila Yolanda à Estrutura 37 da LD 138 kV Vila Yolanda - Portal existente, localizada no município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu anexo consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.714, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003774/2019-04. Interessado: Dunas Transmissão de Energia S.A., CNPJ nº 31.095.265/0001-44. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 8.218, de 24 de setembro de 2019, que declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 60 (sessenta) metros de largura, necessária à passagem do trecho de linha de transmissão que perfaz o Seccionamento da Linha de Transmissão 500 kV Fortaleza II - Pecém II C1, na Subestação Pacatuba, circuito duplo, 500 kV, com aproximadamente 1,616 (um virgula seiscentos e dezesseis) km de extensão, que interligará a Linha de Transmissão 500 kV Fortaleza II - Pecém II C1 à Subestação Pacatuba, localizada nos municípios de Pacatuba e Itaitinga, estado do Ceará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 3.198 - Processo nº 48500.006897/2022-94. Interessados: Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão Ltda.- Cerpro. CNPJ nº 44.560.381/0001-39, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, CPFL Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão Ltda. - Cerpro, a vigorar a partir de 29 de maio de 2023, e dá outras providências.

Nº 3.199 - Processo nº 48500.006897/2022-94. Interessados: Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Mogi Mirim - Cemirim. CNPJ nº 52.777.034/0001-90, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, Elektro Eletricidade e Serviços S.A. - Neoenergia Elektro, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado da segunda Revisão Tarifária Periódica - RTP de 2023 da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Mogi Mirim - Cemirim, a vigorar a partir de 29 de maio de 2023, e dá outras providências.

Nº 3.200 - Processo nº 48500.006897/2022-94. Interessados: Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto Ltda - CERRP (CNPJ nº 46.598.678/0001-19), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Energisa Sul-Sudeste - ESS, CPFL Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto Ltda - CERRP, a vigorar a partir de 29 de maio de 2023, e dá outras providências.

Nº 3.201 - Processo nº 48500.006897/2022-94. Interessados: Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe Ltda - Cercos CNPJ: 13.107.842/0001-99, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Energisa Sergipe - Distribuição de Energia S.A. - ESE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe Ltda - Cercos, a vigorar a partir de 29 de maio de 2023, e dá outras providências.

As íntegras destas Resoluções e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.202, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006874/2022-80. Interessados: Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D (CNPJ nº 06.981.180/0001-16), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig-GT, Empresa Santos Dumont de Energia S.A. - ESDE, Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas, Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. - Mantiqueira, São Gotardo Transmissora de Energia S.A. - São Gotardo, Sete Lagoas Transmissora de Energia S.A. - SLTE, Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A. - SMTE, Serra Paracatu Transmissora de Energia Ltda. - SPTE, Companhia Transirapé de Transmissão - Transirapé, Solaris Transmissão de Energia S.A. - Solaris, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado da Revisão Tarifária Periódica - RTP de 2023 da Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D, a vigorar a partir de 28 de maio de 2023, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.203, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.0006854/2022-17. Interessados: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Equatorial AL (CNPJ nº 12.272.084/0001-00), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, BRE3 Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico LTDA - BRE 3, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Equatorial AL, a vigorar a partir de 28 de maio de 2023 e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## PORTARIA Nº 6.832, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, do Regimento Interno da ANEEL, em conformidade com deliberação da Diretoria e de acordo com o que consta do Processo nº 48500.005495/2022-72, resolve:

Art. 1º Aprovar a primeira revisão da Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2023-2024.

Art. 2º O documento correspondente à Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2023-2024 encontra-se disponível no endereço eletrônico [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

Art. 3º Todas as alterações aprovadas pela Diretoria Colegiada na Agenda Regulatória deverão ser refletidas no Planejamento Estratégico e na meta da ação de Regulamentação do Plano de Gestão Anual da ANEEL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## DESPACHO Nº 1.389, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005180/2020-63, decide conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A. - LXTE cadastrada sob CNPJ 10.240.186/0001-00 em face do Auto de Infração nº 9/2021, lavrado pela antiga Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, reduzindo seu valor para R\$ 897.307,74 (oitocentos e noventa e sete mil trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## DESPACHO Nº 1.390, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005683/2020-39, decide conhecer do recurso administrativo interposto pela Arteon Z1 Energia S.A cadastrada sob CNPJ 28.228.019/0001-09 em face do Despacho nº 2.269/2021 para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão proferida.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## DESPACHO Nº 1.392, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006266/2022-75, decide declarar a perda de objeto do recurso administrativo interposto pela Enel Distribuição Goiás, cadastrada sob o CNPJ 01.543.032/0001-04 em face do Despacho nº 2.233/2022, emitido pelo Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, que deu provimento a pedido de devolução em dobro dos valores faturados a maior por erro de classificação em unidade consumidora sob responsabilidade da empresa Rações Boi Gordo Ltda, cadastrada sob o CNPJ 04.940.535/0001-01 por restar exaurida sua finalidade, nos termos do 52 da Lei nº 9.784, de 1999, e do art. 14 da Norma de Organização ANEEL nº 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 2007, pois o objeto da decisão restou prejudicado por fato superveniente, qual seja, o cumprimento da decisão de primeira instância e o pleito de arquivamento do processo pela recorrente.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## DESPACHO Nº 1.404, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 00000.700613/1974-97, decide por recomendar ao MME o indeferimento do pedido da Companhia Brasileira de Alumínio - CBA (CNPJ nº 61.409.892/0001-73) de prorrogação da concessão da Usina Hidrelétrica - UHE Itaparanga, bem como a sua inclusão no rol de usinas a serem oportunamente licitadas.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

## DESPACHOS DE 24 DE MAIO DE 2023

Nº 1.399 - Processo nº: 48500.002175/2015-31. Interessado: Eólica Santo Agostinho 7 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.675.206/0001-29. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Santo Agostinho 7, CEG nº EOL.CV.RN.033839-7.01, localizada no município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.442 - Processo nº: 48500.001959/2015-42. Interessado: Eólica Santo Agostinho 8 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.667.665/0001-60. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Santo Agostinho 8, CEG nº EOL.CV.RN.033840-0.01, localizada no município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.443 - Processo nº: 48500.001942/2015-95. Interessado: Eólica Santo Agostinho 9 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.667.646/0001-34. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Santo Agostinho 9, CEG nº EOL.CV.RN.033850-8.01, localizada no município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.444 - Processo nº: 48500.001943/2015-30. Interessado: Eólica Santo Agostinho 11 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.667.551/0001-10. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Santo Agostinho 11, CEG nº EOL.CV.RN.033851-6.01, localizada no município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.445 - Processo nº: 48500.001958/2015-06. Interessado: Eólica Santo Agostinho 12 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.667.579/0001-58. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Santo Agostinho 12, CEG nº EOL.CV.RN.033852-4.01, localizada no município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

**DESPACHO Nº 1.441, DE 23 DE MAIO DE 2023**

Processo nº 48500.004197/2021-84. Interessado: Cambará Projetos de Energia Fotovoltaica SPE Ltda., CNPJ nº 43.073.810/0001-80. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Cambará, CEG nº UFV.RS.RN.055175-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 48.975 kW de Potência Instalada, localizada no município de Santana de Matos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA,  
FINANCEIRA E DE MERCADO****DESPACHO Nº 1.066, DE 23 DE MAIO DE 2023**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO E A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por meio das Portarias nº 6.826, de 4 de maio de 2023, e nº 6.827, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na correspondência protocolada sob o nº 48513.010949/2023-00 e o constante do Processo nº 48500.007997/2022-38, decidem: (i) considerar atendida, pela Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. - CNPJ nº 26.885.182/0001-19, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 3.301, de 17 de novembro de 2022; e (ii) estabelecer que o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 009/2017-ANEEL deverá ser assinado pela concessionária em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL  
Superintendente de Fiscalização Econômica,  
Financeira e de Mercado

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente de Concessões, Permissões  
e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica

**DESPACHO Nº 1.454, DE 24 DE MAIO DE 2023**

Processo nº: 48500.005531/2016-50. Interessados: Breitener Tambaqui S.A., CNPJ nº 07.390.807/0001-27. Decisão: (i) determinar que a Breitener Tambaqui S.A. devolva à Conta de Combustíveis Fósseis - CCC o montante de R\$ 58.241.873,44 (cinquenta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), na posição atualizada pelo IPCA de março/2023, referente ao reembolso realizado a maior pela CCC à geradora, no período de julho/2009 a abril/2017, conforme apurado no respectivo processo de fiscalização; (ii) determinar que o referido montante seja reembolsado pela Breitener Tambaqui S.A. à CCC em um prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados da publicação deste Despacho, com a devida correção pelo IPCA; e, (iii) determinar que a Câmara de Comercialização de Energia - CCEE, na qualidade de gestora da CCC, execute a respectiva cobrança à Breitener Tambaqui S.A., com a devida atualização. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO Nº 1.456, DE 24 DE MAIO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, no que consta no Processo nº 48500.005218/2020-06 decide o entendimento regulatório a ser utilizado em atividades de ouvidoria setorial nos casos que envolvam a aplicação do art. 473 da Resolução Normativa nº 1.000, de 2021: (i) para fins de faturamento, a energia elétrica consumida pelos equipamentos auxiliares de iluminação pública deve ser estimada pela perda máxima obtida em ensaios com medição a frio, observadas as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; e (ii) o acordo entre distribuidora e o poder público municipal para aplicação do parágrafo único do art. 473 deve ser formalizado por escrito e assinado, não sendo suficiente o envio por qualquer uma das partes e a consideração de concordância tácita pelo silêncio em caso de ausência de manifestação.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

**RETIFICAÇÃO**

No Anexo do Despacho nº 1.149, de 26 de abril de 2023, constante no Processo nº 48500.000507/2015-43, publicado no D.O. de 28.04.2023, seção 1, p.68, v. 161, n. 81: Na Tabela 1, grupo 1, coluna Início da Mensagem na fatura, onde se lê: "maio/2023", leia-se "----"  
Na Tabela 1, grupo 9, coluna Início da Mensagem na fatura, onde se lê: "----", leia-se "maio/2023"  
Na Tabela 1, grupo 16, coluna Início da Mensagem na fatura, onde se lê: "dezembro/2024", leia-se "dezembro/2023"  
Na Nota 2 da Tabela 2, onde se lê: "2 (dois)" leia-se "3 (três)".

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO****GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO**

**DESPACHO**  
Relação nº 112/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa  
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) Alvará(s) de Pesquisa:(176)  
866.929/2022 - LGK MINERADORA LTDA - ALVARÁ Nº 4685/2023 - Destacado do Processo 867.644/2021 - ALVARÁ Nº 1869/2022 - Vencimento em 15/03/2025

LEVI SALIÉS FILHO

**DESPACHO**  
Relação nº 113/2023

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira  
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso V da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de Julho de 2022, outorga a(s) seguinte(s) PLG(s) com vigência a partir da data de publicação:(513)  
PLG nº 55/2023 de 25 DE MAIO DE 2023 - Processo nº 866.678/2020 - Titular COOPERATIVA DE EXTRACAO MINERAL DE MATO GROSSO - Prazo 05 (Cinco) anos - Substância(s) MINÉRIO DE OURO - Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, VÁRZEA GRANDE/MT  
PLG nº 54/2023 de 25 DE MAIO DE 2023 - Processo nº 866.516/2020 - Titular JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA NETO - Prazo 05 (Cinco) anos - Substância(s) MINÉRIO DE OURO - Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT

LEVI SALIÉS FILHO

**DESPACHO**  
Relação nº 114/2023

Fase de Autorização de Pesquisa  
Aprova o relatório de Pesquisa(317)  
866.175/2018-ANTONIO DAVID PASSOS CORREA- Calcário Dolomítico- Nobres/MT  
Fase de Licenciamento  
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)  
866.719/2018-MARLA JUVINO FEITOSA- Registro de Licença Nº 2/2019 - Vencimento em 17/04/2024

LEVI SALIÉS FILHO  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DESPACHO**  
**RELAÇÃO 223/2023**

Fase de Autorização de Pesquisa  
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)  
833.655/2010-MAGNITOS - MAGNAGO GRANITOS LTDA- Área de 945,19 ha para 392,64 ha-GRANITO - (Uso Revestimento)-AIMORÉS/MG  
Fase de Disponibilidade  
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)  
831.398/2014-ATLAS LITIO BRASIL LTDA.  
832.451/2012-BRASIL EMPREENDIMENTOS PESQUISAS E MINERACAO LTDA  
EPP  
831.784/2016-EROS CHAVES GONCALVES ME  
832.929/2015-WALLACE DE SOUZA MAIA  
832.453/2015-CLAUDIO SUPELETO  
830.812/2016-MINERAÇÃO PLANALTO S A  
302.438/2015-  
831.301/2015-GUILHERME MATEUS DA FONSECA LEAL  
832.662/2009-MARCOS EDUARDO PESSOA COSTA  
832.576/2009-LUIZ ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS  
830.817/2017-GUILHERME CHAVES DE ANDRADE  
Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
832.586/2009-TREVISÓ MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº16519/2023/UAGV-MG/ANM  
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1737)  
832.586/2009-TREVISÓ MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº16353/2023/UAGV-MG/ANM  
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira  
Determina arquivamento definitivo do processo(565)  
831.497/2022-CHIQUINHO CACAMBAS EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS  
EIRELI  
Indefere por Interferência Total(1339)  
832.952/2022-EDSON RICARDO FERREIRA  
830.020/2023-GILMAR MARTINS DA SILVA  
830.981/2022-JURANDIR EXPEDITO CRESCENCIO  
830.982/2022-JOSE ODILON PEREIRA LAGES  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)  
832.935/2022-ABGAIR MACEDO DA SILVA  
Fase de Requerimento de Pesquisa  
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)  
830.713/2023-PATRIMÔNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MINERAÇÃO  
EIRELI.  
830.552/2023-RILDO MENDES DE ALMEIDA  
830.822/2023-YI EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
830.858/2023-CERÂMICA GLÓRIA LTDA EPP  
830.847/2023-PEO MINERACAO LTDA  
830.846/2023-PEO MINERACAO LTDA  
832.598/2022-ANA CLICIA BEZERRA SOUZA  
831.002/2023-ACLARA RESOURCES MINERACAO LTDA.  
830.809/2023-JACOB STONES E MINERIO LTDA  
830.948/2023-NEOARQUEANA MINERACAO LTDA  
830.925/2023-NEOARQUEANA MINERACAO LTDA  
830.820/2023-STEEL ROCHA MINERACAO LTDA  
832.781/2022-DINA RAQUEL RODRIGUES  
832.797/2022-CLEAR MINERACAO LTDA  
832.798/2022-CLEAR MINERACAO LTDA  
830.997/2023-MINERACAO JUSTO AVELAR LTDA  
831.005/2023-MÔNICA RIZZO SCARPINI DOS SANTOS  
830.762/2023-CME COMPANHIA DE MINERACAO E EQUIPAMENTOS LTDA  
831.050/2023-NEOARQUEANA MINERACAO LTDA  
831.057/2023-STEEL ROCHA MINERACAO LTDA  
831.137/2023-AGENOR NARCIZO DRUMOND CUCULICCHIO  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
830.856/2023-NGM - NUCLEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.-OF.  
Nº12844/2023/CAREAS-MG/ANM  
830.871/2023-TELMO NAMEN LOPES FILHO.-OF. Nº12845/2023/CAREAS-MG/ANM  
830.838/2023-NEOARQUEANA MINERACAO LTDA.-OF. Nº13757/2023/CAREAS-MG/ANM  
830.935/2023-FERREIRA, LOPES E VIANA GESTAO PATRIMONIAL LTDA.-OF. Nº13761/2023/CAREAS-MG/ANM  
830.936/2023-FERREIRA, LOPES E VIANA GESTAO PATRIMONIAL LTDA.-OF. Nº13765/2023/CAREAS-MG/ANM  
830.939/2023-FERREIRA, LOPES E VIANA GESTAO PATRIMONIAL LTDA.-OF. Nº13768/2023/CAREAS-MG/ANM  
830.940/2023-FERREIRA, LOPES E VIANA GESTAO PATRIMONIAL LTDA.-OF. Nº13770/2023/CAREAS-MG/ANM  
830.947/2023-NEOARQUEANA MINERACAO LTDA.-OF. Nº14081/2023/CAREAS-MG/ANM  
830.257/2023-ACLARA RESOURCES MINERACAO LTDA.-OF. Nº14085/2023/CAREAS-MG/ANM

